



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024

O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 58/2024, Processo nº 104/2024, Homologada em 15/07/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais hidráulicos, equipamentos e utensílios para manutenção do Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm no Município de Agrolândia, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
VALDIR ROLING & CIA LTDA	REGIANI ROLING NECKEL	006.520.659-29
Telefone: (47) 3534-4464	Endereço: RUA DOS PIONEIROS, Nº 603, CENTRO, AGROLÂNDIA-SC	

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS ERHARD GRIMM NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

71358 - VALDIR ROLING & CIA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	100	UNIDADE	R\$1,79	R\$ 179,20
2	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	100	UNIDADE	R\$1,79	R\$ 179,20
3	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 PLÁSTICA	100	UNIDADE	R\$1,89	R\$ 189,10
4	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	20	UNIDADE	R\$11,20	R\$ 224,00
5	SIFÃO PLÁSTICO PARA PIA E LAVATÓRIO 1M	40	UNIDADE	R\$11,95	R\$ 477,88
6	ABRAÇADEIRA METAL 3/4	200	UNIDADE	R\$4,23	R\$ 846,20
7	ABRAÇADEIRA METAL 1/2	200	UNIDADE	R\$3,73	R\$ 746,60
8	CACHIMBO PLÁSTICO 1/2 PARA TORNEIRA JOELHO 90 1/2	100	UNIDADE	R\$2,79	R\$ 278,70
9	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	50	UNIDADE	R\$1,99	R\$ 99,55
10	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	80	UNIDADE	R\$0,60	R\$ 47,76
11	TUBO DE PVC RÍGIDO 25MM SOLDÁVEL	300	METRO	R\$3,83	R\$ 1.149,90
12	TÊ DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25M X 3/4 PARA ÁGUA FRIA	80	UNIDADE	R\$3,73	R\$ 298,64
13	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	50	UNIDADE	R\$2,29	R\$ 114,45
14	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	10	UNIDADE	R\$13,94	R\$ 139,38
15	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM 3/4	10	UNIDADE	R\$5,08	R\$ 50,77

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2024 07:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/pe66650d1ea31b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

71358 - VALDIR ROLING & CIA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
16	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 25MM	10	UNIDADE	R\$12,74	R\$ 127,43
17	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 1/2 PARA ÁGUA FRIA	50	UNIDADE	R\$1,21	R\$ 60,70
18	LUVA DE PVC 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	50	UNIDADE	R\$0,75	R\$ 37,30
19	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 1/2 PARA ÁGUA FRIA	50	UNIDADE	R\$3,04	R\$ 151,80
20	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM	100	UNIDADE	R\$2,29	R\$ 228,90
21	JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	50	UNIDADE	R\$0,55	R\$ 27,35
22	FITA DUPLA FACE 3/4 X 10 METROS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR 3M	20	UNIDADE	R\$10,75	R\$ 215,04
23	FITA DUPLA FACE 1/2 X 10 METROS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR 3M	20	UNIDADE	R\$12,25	R\$ 244,90
24	FITA VEDA ROSCA 18MMX20MM	20	UNIDADE	R\$5,97	R\$ 119,46
25	ENGATE FLEXIVEL 40CM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	50	UNIDADE	R\$4,98	R\$ 248,85
26	CURVA 90° PARA ESGOTO 40MM	50	UNIDADE	R\$4,48	R\$ 224,00
27	curva 90° para esgoto 100 mm	50	UNIDADE	R\$8,71	R\$ 435,55
28	CINTA PARA POSTE EM AÇO INOX ROLO DE 30M	2	ROLO	R\$74,67	R\$ 149,34
29	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC FLEXÍVEL	20	UNIDADE	R\$32,36	R\$ 647,12
30	CAIXA D'ÁGUA 500LT.	2	PEÇA	R\$195,86	R\$ 391,71
31	BUCHA DE NYLON Nº 6 MM	200	UNIDADE	R\$0,09	R\$ 17,80
32	BUCHA DE NYLON N 08	200	UNIDADE	R\$0,10	R\$ 19,80
33	ADESIVO PVC 175 GR	20	UNIDADE	R\$13,69	R\$ 273,78
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 25MM X 3/4	50	UNIDADE	R\$0,40	R\$ 19,90
35	ABRACADEIRA TIPO U, 3/4	100	PEÇA	R\$1,00	R\$ 99,50
36	ABRACADEIRA DE NYLON DE 500MM PRETÁ PACOTE COM 50 UNIDADES	10	PACOTE	R\$23,89	R\$ 238,94
37	ABRACADEIRA DE NYLON DE 300MM PRETÁ	500	UNIDADE	R\$0,55	R\$ 273,50
Total Fornecedor:					R\$ 9.274,00

3. DO FORNECIMENTO

3.1. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.2. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

3.3. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeito as penalidades previstas.

3.4. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.5. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.6. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.7. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta-corrente, para pagamentos devidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4. Não mantiver a proposta;

5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7. Cometer fraude fiscal.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 15 de Julho de 2024.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2024 07:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp669650d1ea31b>.

